



## PROMOÇÃO “INDICAÇÃO PREMIADA” – REGULAMENTO

**ENBER REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL INTERNACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, representante da IVY ENBER CHRISTIAN UNIVERSITY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.640.963/0001-64, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 753, Estados, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.030-906, por meio deste regulamento, anuncia as regras para a promoção “INDICAÇÃO PREMIADA”, a qual será válida pelo período de **07/03/24 a 31/12/24**, e será regida pelas seguintes regras:

1) A participação na “INDICAÇÃO PREMIADA”, doravante denominada simplesmente **PROMOÇÃO**, é exclusiva para as Instituições e Unidades integrantes identificadas pelo selo “*ENBER UNIVERSITY*”;

1.1) Poderão participar da **PROMOÇÃO**:

- a. Alunos veteranos matriculados na ENBER UNIVERSITY no semestre 2024.1;
- b. Alunos ingressantes no semestre 2024.1 desde que já regularmente matriculado para o respectivo semestre; e
- c. Docentes ministrando turmas nos semestres de 2024.1, cumulativamente.

1.2) Não estarão aptos a participar da **PROMOÇÃO**:

- a. Quaisquer alunos OU docentes que não atendam as condições expressas no item 1.1 deste Regulamento; e
- b. Quaisquer alunos OU docentes que possuírem indicações canceladas, a qualquer tempo, pela Comissão de Auditoria da Promoção em função da identificação de irregularidades cometidas.

2) Para fazer jus ao desconto previsto no item 4, o(a) aluno(a) deverá estar devidamente matriculado no semestre letivo de referência e não ter nenhuma pendência financeira junto à ENBER UNIVERSITY, na data de apuração do desconto.



- 2.1) Para efeitos do disposto no item 2, “mês de referência” corresponderá aquele em que o(a) aluno(a) indicado(a) efetivar a matrícula, mediante o pagamento da taxa prevista e envio da documentação necessária.
- 3) A PROMOÇÃO consistirá na indicação de novos discentes para os programas de pós graduação da IVY ENBER CHRISTIAN UNIVERSITY.
- 4) Efetivada e confirmada a matrícula pelo discente indicado nos termos dos regulamentos dos programas de pós graduação, notadamente após o pagamento da “taxa de matrícula” pelo discente indicado, o(a) aluno(a) indicante fará jus a um desconto de 10% no valor da mensalidade subsequente ao mês da confirmação.
- 5) Os prêmios referidos no item 4 são cumulativos. A cada aluno(a) indicado(a) e devidamente matriculado nos termos do item 4, o(a) aluno(a) indicante receberá 10% de desconto na mensalidade do mês posterior à respectiva indicação.
- 6) Desde já, os alunos OU docentes participantes cedem o direito de utilização de seus nomes e imagens para qualquer tipo de divulgação da PROMOÇÃO a ser feita pela administração e/ou setor de marketing da ENBER UNIVERSITY.
- 7) A promoção só será válida pelo período descrito no preâmbulo do presente documento.
- 8) O desconto obtido não gera direito adquirido ao mesmo desconto nos meses em que não haja indicação de discente.
- 9) A confirmação da concessão do desconto pela efetivação de matrícula deverá ser feita pelo setor financeiro da ENBER UNIVERSITY, o qual autorizará o desconto na mensalidade subsequente.
- 10) A participação na PROMOÇÃO não gera obrigações ou benefícios em relação ao cumprimento dos créditos e atividades acadêmicas no âmbito da ENBER UNIVERSITY.
- 11) A efetivação de matrícula descrita no item 4 poderá demandar, de acordo com cada programa de pós graduação da instituição, a aprovação da carta de intenções respectiva.



12) Para efeitos desta PROMOÇÃO, será considerada apenas a última matrícula paga de qualquer discente indicado(a) que, eventualmente, possua mais de uma solicitação.

13) Todas as dúvidas e questionamentos não previstos neste REGULAMENTO serão decididas pelo setor financeiro da ENBER UNIVERSITY, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

Flórida (FL), (data e assinatura eletrônica).

